

CURSO
SIMPLIFICAÇÃO
DO ESOCIAL



eSocial

Transmissão 



19 de fevereiro | 10:00
Obs: Horário de Brasília



Instrutor
Edson Ramos



Mediadora Conselheira
Mônica Daniella

INSCRIÇÃO:

WWW.CRCTO.ORG.BR



CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

Minha Atuação

- Empresário Contábil e Gestor de DP há 11 anos;
- Posuo MBA em Docência do Ensino Superior;
- Posuo MBA em Contabilidade Tributária;
- Atuo como Professor Universitário;
- Atuo como Treinador de Cursos Preparatórios CFC/CRC
- Atuo como Empreendedor Digital;
- Palestrante parceiro Sistema CFC/CRC;

Um pouco da Minha História



ER EDSON RAMOS
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

- www.edsonramosdesenvolvimento.com.br
- edsonramos@edsonramos.com.br
- edsonramos@edsonramos.com.br





eSocial



EDSON RAMOS
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O que é o e-Social

- O e-Social é parte do sistema de escrituração digital que exigirá que todos os empregadores enviem ao Fisco, de forma unificada, ou seja, em um único documento digital, todas as informações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e tributárias relativas aos seus trabalhadores, sejam eles empregados, avulsos, contribuintes individuais etc.

Objetivos do eSocial

- O e-social objetiva principalmente:
- a) simplificar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias;
- b) facilitar a fiscalização por parte dos diversos órgãos públicos (MTE, INSS, RFB e Caixa), do cumprimento das obrigações principais e
- acessórias por parte das empresas e equiparados;
- c) maior qualidade e controle das informações;
- d) diminuir a sonegação;
- e) eliminar informações em duplicidade, triplicidade, etc.,
- f) garantir os direitos trabalhistas e previdenciários aos trabalhadores.

Vantagens do eSocial para as empresas

- O sistema visa simplificar o cumprimento das diversas obrigações principais e acessórias dos empregadores. Portanto, haverá uma racionalização do trabalho, pois, com a sua implantação, os dados que hoje devem ser informados a cada órgão público separadamente e em datas diversas passam a ser prestados uma única vez e em um só ambiente digital.
- Dessa forma, cada órgão público buscará no sistema em comento as informações a ele relativas.

O eSocial irá, gradativamente, substituir, entre outros, os seguintes documentos:

- a) a Relação Anual de Informações Sociais (Rais);
- b) o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged);
- c) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP);
- d) registro do empregado em livros ou fichas de registro;
- e) comunicação de férias coletivas ao MTE.

Vantagens do eSocial para o Fisco

- a) redução significativa da sonegação;
- b) facilidade e rapidez nas fiscalizações;
- c) melhoria na qualidade das informações prestadas pela empresa;
- d) efetividade no cruzamento de dados.

Vantagens do eSocial para o trabalhador

- a) acesso às suas informações relativas ao contrato de trabalho;
- b) ciência do recolhimento das suas contribuições previdenciárias;
- c) ciência dos depósitos relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Órgãos públicos que utilizarão o eSocial

- a) a Receita Federal do Brasil (RFB);
- b) o Ministério do Trabalho (MTE);
- c) o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- d) a Caixa Econômica Federal (Caixa).
- A Justiça do Trabalho também poderá vir a ter acesso ao sistema no tocante às reclamações trabalhistas.
- Todos os órgãos mencionados continuam com suas respectivas competências e atribuições, porém buscarão as informações em uma única fonte, o eSocial.

Composição do e-Social

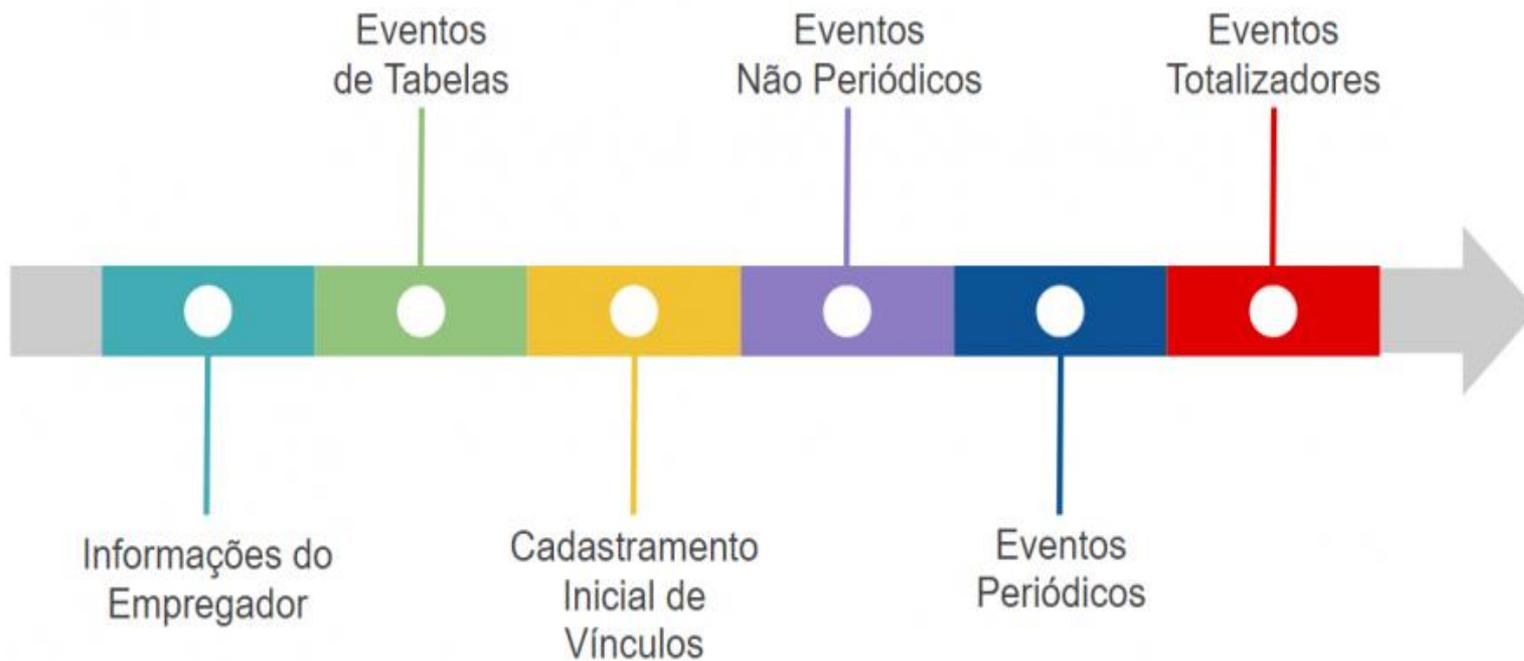
- a) escrituração digital contendo os livros digitais com informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
- b) sistemas para preenchimento, geração, transmissão, recepção, validação e distribuição da escrituração; e
- c) repositório nacional contendo o armazenamento da escrituração.

Documentos trabalhistas que o eSocial irá substituir

- a) contrato de trabalho;
- b) registro de empregados;
- c) Relação Anual de Informações Sociais (Rais);
- d) Cadastro Geral e Empregados e Desempregados (Caged);
- e) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (Sefip);
- f) folha de pagamento;
- g) Manual Normativo de Arquivos Digitais (Manad);
- h) Guia da Previdência Social (GPS).

Transmissão dos eventos - Prazos

- Os eventos serão transmitidos observando-se uma sequência lógica.
- Os eventos inicialmente enviados serão utilizados para o processamento das informações dos eventos enviados posteriormente.



AS ETAPAS

- 1º Enviar para o eSocial o evento S-1299 até o dia 07 do mês seguinte;
- • 2º Enviar para o EFD-Reinf o evento R-2099 até o dia 15 do mês seguinte;
- • 3º Com isso na DCTFWeb será gerado de forma automática pelo envio dos dois informativos acima, o valor a recolher de INSS.



ESOCIAL SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA ATUALIZADO



NOVO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL

FASES (ART. 3º)	GRUPOS (ART. 2º)			
	1º GRUPO	2º GRUPO	3º GRUPO	4º GRUPO
1ª FASE (Eventos de tabelas)	08/01/2018	16/07/2018	10/01/2019	08/07/2021 (a partir das 8h). O prazo fim para envio do evento da tabela S-1010 é até o início da 3ª fase de implementação.
2ª FASE (Eventos não periódicos)	1º/03/2018	10/10/2018	10/04/2019	08/11/2021 (a partir das 8h)
3ª FASE (Eventos periódicos)	1º/05/2018	10/01/2019	10/05/2021 (a partir das 8h)	08/04/2022 (a partir das 8h)
4ª FASE (Eventos de SST)	08/06/2021 (a partir das 8h)	08/09/2021 (a partir das 8h)	10/01/2022 (a partir das 8h)	11/07/2022 (a partir das 8h)

O que há de novidades

Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 82 de 10/11/2020

- • **Web Geral**
- • **Ambiente de teste: 01/03/2021;**
- • **Entrada em vigor: 10/05/2021;**
- • **Convivência: 10/05/21 à 09/11/2021;**
- • **Redução de 30% dos total de campos, e**
- **exclusão de 12 campos.**

Acesso :

- **ME e EPP** – Certificado Digital;
- **ME e EPP** Simples Nacional – 01funcionário código de acesso;
- **MEI** – código de acesso;
- Procuração através do certificado digital.

Módulos:

- **Simplificado PF:** Doméstico e Segurado Especial;
- **Simplificado MEI:** Micro Empreendedor Individual;
- **Web Geral** – Pessoa Física e Jurídica (contingência).

Versão Simplificada

O empregador poderá bloquear o envio das informações via Web Geral, caso queira enviar as informações apenas dos sistemas próprios através das abas:

- Empregador; Dados do Empregador; Manutenção;

Opções de Edição:

Habilitar o envio dos eventos via Web Geral

Bloquear o envio dos eventos via Web Geral

■ Você está aqui: [🏠](#) > [Empregador/Contribuinte](#) > [Dados do Empregador/Contribuinte](#)

Informações do Empregador

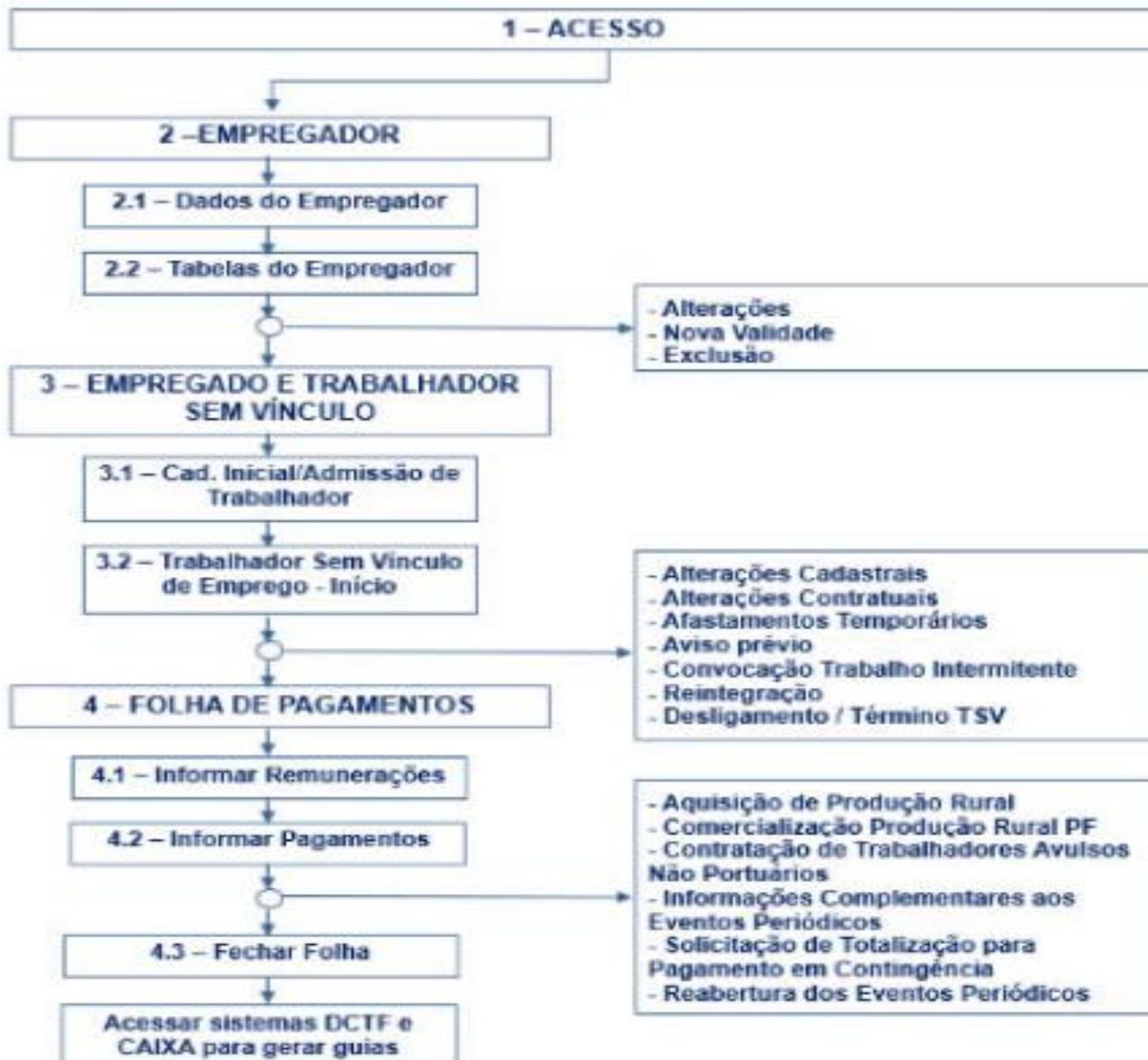
Manutenção

■ Opções de Edição

- Habilitar o envio de eventos via WEB GERAL (inclusão, alteração, retificação e exclusão), além de consultar eventos.
- Bloquear o envio de eventos via WEB GERAL. Utilizar este ambiente apenas para consultar eventos transmitidos.

Cancelar

Salvar



O que mudou com o Novo esocial Simplificado?

- Redução do número de eventos;
- Expressiva redução do número de campos do leiaute, inclusive pela exclusão de informações cadastrais ou constantes em outras bases de dados (ex.: FAP);
- Ampla flexibilização das regras de impedimento para o recebimento de informações (ex.: alteração das regras de fechamento da folha de pagamento – pendências geram alertas e não erros);
- Facilitação na prestação de informações destinadas ao cumprimento de obrigações fiscais, previdenciárias e depósitos de FGTS;
- Utilização de CPF como identificação única do trabalhador (exclusão dos campos onde era exigido o NIS);
- Simplificação na forma de declaração de remunerações e pagamentos.

O que mudou com o Novo eSocial Simplificado?

- Erros foram transformados em avisos (como falta de remuneração em algum empregado da folha).
- Mas é importante se frisar que o envio das informações seguindo o novo leiaute deve ocorrer apenas em relação aos fatos ocorridos a **partir da data de entrada** em produção da versão simplificada do eSocial. Além disso, há um período de convivência entre as versões antigas e a simplificada.

Dúvida ?

As informações geradas anteriormente serão perdidas ?



Eventos removidos

- S-1030 – Tabela de Cargos/Empregos Públicos;
- S-1035 – Tabela de Carreiras Públicas;
- S-1040 – Tabela de Funções/Cargos em Comissão;
- S-1050 – Tabela de Horários/Turnos de Trabalho;
- S-1060 – Tabela de Ambientes de Trabalho;
- S-1080 – Tabela de Operadores Portuários;
- **S-1250 – Aquisição de Produção Rural; (EFD-REINF) 05/2021**
- S-1295 – Solicitação de Totalização para Pagamento em Contingência;
- S-1300 – Contribuição Sindical Patronal;
- **S-2221 – Exame Toxicológico do Motorista Profissional; (ainda é exigido fazer).**
- S-2245 – Treinamentos, Capacitações, Exercícios Simulados e Outras Anotações;
- S-2250 – Aviso Prévio;
- S-2260 – Convocação para Trabalho Intermitente.

Eventos incluídos

- S-2231 – Cessão/Exercício em Outro Órgão;
- S-2405 – Cadastro de Beneficiário – Entes Públicos – Alteração;
- S-2410 – Cadastro de Benefício – Entes Públicos – Início;
- S-2416 – Cadastro de Benefício – Entes Públicos – Alteração;
- S-2418 – Reativação de Benefício – Entes Públicos;
- S-2420 – Cadastro de Benefício – Entes Públicos – Término.

SIMPLIFICAÇÕES

- Evento S-2245 - Treinamentos, Capacitações, Exercícios Simulados e Outras Anotações.
- É o evento onde as empresas iriam informar os treinamentos e capacitações de sua equipe.
- Esse evento vai ser **excluído** na nova versão do eSocial e as informações que antes eram prestadas nele passam para dentro do evento **S-2200** (admissão do trabalhador) e do evento **S-2206** (alteração contratual).

Evento S-2250: Aviso prévio

- Esse evento era usado única e exclusivamente quando havia desligamento (por parte do empregador ou do empregado), e por isso havia a necessidade de comunicar o aviso prévio trabalhado de 30 dias, conforme a legislação.
- Na simplificação, o evento S-2250 vai ser excluído e as informações de aviso prévio vão ser prestadas no evento S-2299 (evento de desligamento).

Evento S-2260: Convocação para trabalho intermitente

- Evento exclusivo para o trabalhador de categoria 111 no eSocial, que é o trabalhador intermitente.
- As informações que eram prestadas nesse evento começam a ser prestadas nos eventos S-1200 (remuneração do trabalhador) e S -2299 (de desligamento).



Sped

EFD-Reinf

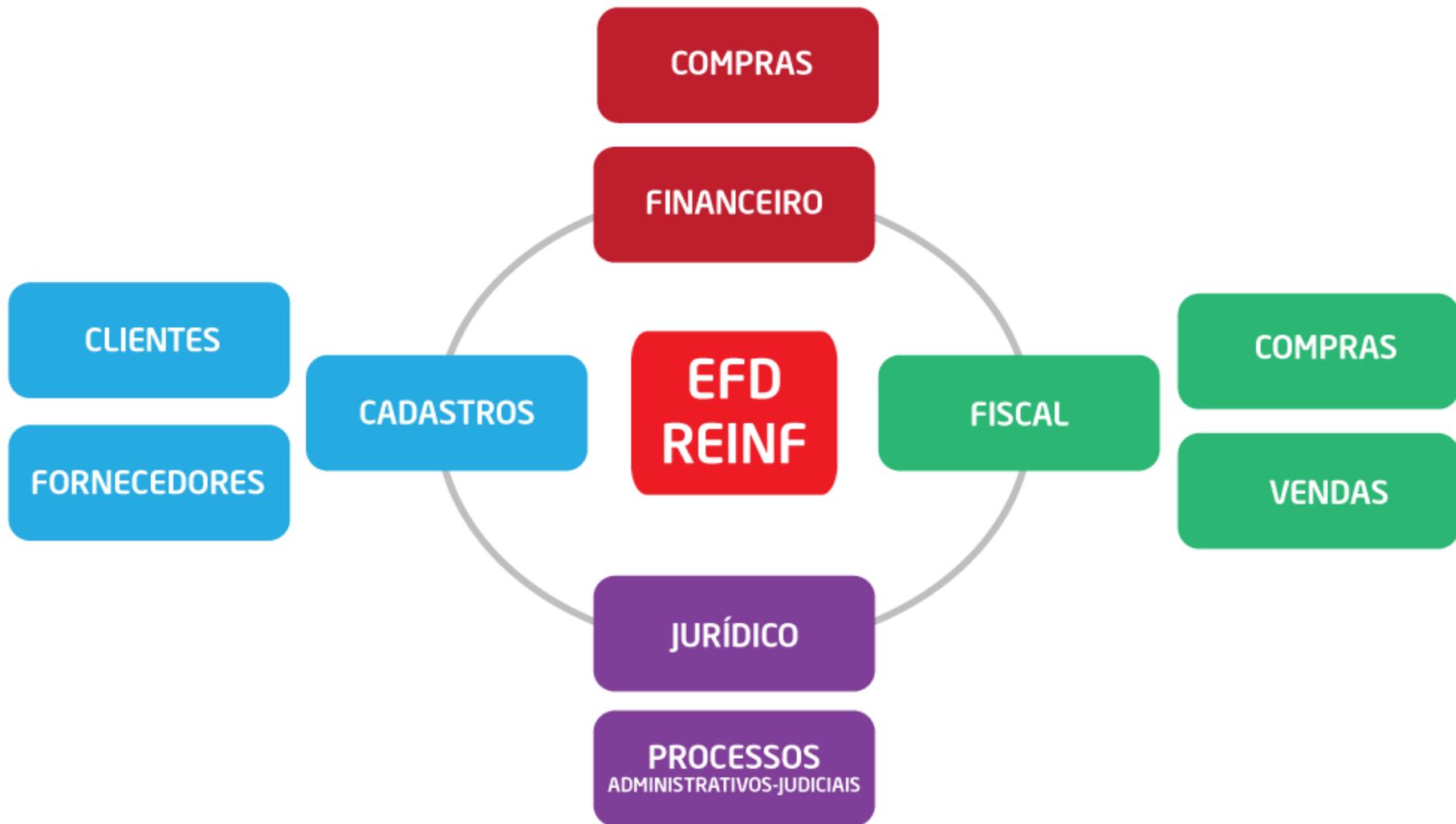


EDSON RAMOS
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

EFD-REINF

- QUAL DEPARTAMENTO É RESPONSÁVEL PELO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO FISCO ?





EFD – REINF – EVENTOS

- R-1000 – Informações do Contribuinte
- R-1070 – Tabelas de Processos Administrativos/Judiciais
- R-2010 – Retenção Contribuição Previdenciária – Serviços Tomados
- R-2020 – Retenção Contribuição Previdenciária – Serviços Prestados
- R-2030 – Recursos Recebidos por Associação Desportiva
- R-2040 – Recursos Repassados para Associação Desportiva
- R-2050 – Comercialização da Produção por Produtor Rural PJ/Agroindústria
- R-2060 – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB
- R-2098 – Reabertura dos Eventos Periódicos
- R-2099 – Fechamento dos Eventos Periódicos
- R-5001 – Informações de bases e tributos por evento
- R-2011 – Informações de base e tributos consolidadas por período de apuração
- R-3010 – Receita de Espetáculo Desportivo
- R-9000 – Exclusão de Eventos

EFD – REINF – SEM MOVIMENTO

A empresa que não possui movimento, na primeira competência do ano a partir da qual não houver movimento, deverá enviar os eventos R - 1000 referente as Informações do Contribuinte e o R-2099 referente ao Fechamento dos Eventos Periódicos . Assim o sistema vai entender como declaração “Sem Movimento”, que terá validade até que haja uma nova movimentação.



DCTFWeb



EDSON RAMOS
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

DCTFWEB

- A DCTFWeb consolidará as informações referentes ao INSS enviadas pelos eventos do Esocial e da EFD-Reinf, que são:

EFD-Reinf - Escrita Fiscal:

- Imposto 26 - INSS Retido
- Imposto 28 - FUNRURAL
- Imposto 103 - INSS Receita Bruta
- Imposto 142 - INSS Receita Bruta SCP

DCTFWEB

- **Folha de Pagamento:**
- INSS Empregados (Normal, férias, 13º salário, etc)
- INSS Contribuintes
- INSS RAT
- INSS Empresa
- INSS Terceiros
- Dedução de INSS (Salário Família e Licença Maternidade).

DCTFWEB

- Será gerado pela DCTFWeb todo o INSS a recolher que antes era gerado GPS, e a partir da competência que for configurada a empresa para emitir a DCTFWeb, serão recolhidos em **DARF** gerada conforme DCTFWeb.

Cronograma – 1º Grupo

Categoria	Obrigatoriedade a Partir de	Prazo para Entrega
Geral - DCTFWeb Mensal	08/2018	Até dia 15 do mês subsequente
13º Salário - DCTFWeb Anual	08/2018	Até dia 20 de Dezembro
Espetáculo Desportivo - DCTFWeb Diária	08/2018	Até 2º dia útil após o evento desportivo

Cronograma – 2º Grupo

Faturamento Superior a R\$ 4.800.000,00 no ano de 2017

Categoria	Obrigatoriedade a Partir de	Prazo para Entrega
Geral - DCTFWeb Mensal	04/2019	Até dia 15 do mês subsequente
13º Salário - DCTFWeb Anual	04/2019	Até dia 20 de Dezembro
Espetáculo Desportivo - DCTFWeb Diária	04/2019	Até 2º dia útil após o evento desportivo

Faturamento Inferior a R\$ 4.800.000,00 no ano de 2017

Categoria	Obrigatoriedade a Partir de	Prazo para Entrega
Geral - DCTFWeb Mensal	Aguardando Resolução Específica	Até dia 15 do mês subsequente
13º Salário - DCTFWeb Anual	Aguardando Resolução Específica	Até dia 20 de Dezembro
Espetáculo Desportivo - DCTFWeb Diária	Aguardando Resolução Específica	Até 2º dia útil após o evento desportivo

➔ Superior 4,8 milhões: Abril/2019

➔ Inferior 4,8 milhões: 07/2021

Cronograma – 3º Grupo

Categoria	Obrigatoriedade a Partir de	Prazo para Entrega
Geral - DCTFWeb Mensal	Aguardando Resolução Específica	Até dia 15 do mês subsequente
13º Salário - DCTFWeb Anual	Aguardando Resolução Específica	Até dia 20 de Dezembro
Espetáculo Desportivo - DCTFWeb Diária	Aguardando Resolução Específica	Até 2º dia útil após o evento desportivo

- Substituição GFIP para Contribuições Previdenciárias (DCTFWeb): 07/2021

PORTARIA CONJUNTA SEPRT / RFB Nº 76, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Como transmitir a DCTFWeb?

- A DCTFWeb não tem um envio, ou seja, nenhum sistema irá gerar arquivo para a importação na Receita Federal.
- O que existe é uma consolidação dos valores enviados pelo EFD-Reinf e pelo eSocial, consolidando as apurações recepcionadas (eSocial e/ou EFD-Reinf).
- Desta forma, a DCTFWeb constante no eCAC será sempre resultante das apurações recebidas.
- Para transmitir a DCTFWeb, você deverá acessar o portal do eCAC, conferir os valores e clicar em
- transmitir.

OUTROS TIPOS DE DCTFWEB

- Art. 7º Além da DCTFWeb a ser apresentada mensalmente no prazo de que trata o art. 5º, deverão ser transmitidas as seguintes declarações específicas:
- I - DCTFWeb Anual, para a prestação de informações relativas aos valores pagos aos trabalhadores a título de 13º (décimo terceiro) salário; e
- II - DCTFWeb Diária, para a prestação de informações relativas à receita de espetáculos desportivos realizados por associação desportiva que mantém clube de futebol profissional, quando for o caso.
- § 1º A DCTFWeb Anual deverá ser transmitida até o dia 20 de dezembro de cada ano.

MULTAS ART 8 IN1787/2018

- I - de 2% (dois por cento) ao mês calendário ou fração, incidentes sobre o montante das contribuições informadas na DCTFWeb, limitada a 20% (vinte por cento), observado o disposto no § 3º; e
- II - de R\$ 20,00 (vinte reais) para cada grupo de 10 (dez) informações incorretas ou omitidas.

§ 2º A multa mínima a ser aplicada será de:

- I - R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de omissão de declaração sem ocorrência de fatos geradores; ou
- II - R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos demais casos.

§ 3º Observado o disposto no § 2º, as multas serão reduzidas:

- I - em 50% (cinquenta por cento), quando a declaração for apresentada após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício; ou
- II - em 25% (vinte e cinco por cento), se houver a apresentação da declaração no prazo fixado na intimação.
- § 4º Em substituição às reduções de que trata o § 3º, as multas de que tratam o caput e o § 2º terão redução de 90% (noventa por cento) para o MEI e de 50% (cinquenta por cento) para a ME e a EPP enquadradas no Simples Nacional.

TRANSMISSÃO DA DCTFWEB

- 1º Passo: Faça o envio do eSocial
 - 2º Passo: Faça o envio da EFD-Reinf até o dia 15 do mês subsequente ao qual se refira a escrituração.
 - Após o passo 1 e 2 citados acima, será gerado na DCTFWeb o débito da Apuração Previdenciária.
- 3º Passo: Transmitir a DCTFWeb no Site.
- Acesse o portal do eCac e entre com o código de acesso ou com o certificado digital;

eCAC - Centro Virtual de

Seguro | <https://www.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login>

Apps CENTRAL DE SOLUÇÃ SGSC - CENTRAL DE S a DOMÍNIO ATENDIME

BRASIL Serviços



Receita Federal
eCAC
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado digital);
- a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital).

ATENÇÃO:
As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na [Política de Privacidade e Uso](#)

CÓDIGO DE ACESSO

CPF/CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO

SENHA

[Avançar](#)

[Saiba como gerar o código de acesso](#)

CERTIFICADO DIGITAL

Se você já possui certificado digital, clique na imagem abaixo



[Saiba mais sobre Certificado Digital](#)

eCAC - Centro Virtual de

Seguro | <https://www.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login>

Apps CENTRAL DE SOLUÇÕES SGSC - CENTRAL DE DOMÍNIO ATENDIMENTO

BRASIL Serviços

Receita Federal

Titular do Certificado:
Responsável Legal:

Sair com Segurança

AMBIENTE DE PRÉ-PRODUÇÃO

LOCALIZAR SERVIÇO

Det

ACESSAR O SISTEMA DCTFWEB

Alterar perfil de acesso

Prezado Contribuinte,

Seja bem-vindo ao Portal e-CAC da Receita Federal, um ambiente seguro, onde você pode utilizar dezenas de serviços com maior conforto e comodidade.

Ao concluir o uso do portal, para garantir a proteção de seus dados, lembre-se sempre de clicar no botão "Sair com segurança".

Alterar perfil de acesso

Para utilizar os serviços disponibilizados como responsável legal, procurador, empresa filial ou sucessora, é necessário [alterar o perfil de acesso](#).

Novidades

Para facilitar a utilização do e-Processo foi criado o [Manual Simplificado do e-Processo no Portal e-CAC](#).

eCAC - Centro Virtual de Atendimento

Seguro | https://www.ecac.pre.receita.fazenda.gov.br/ecac/Aplicacao.aspx?id=1&origem=pesquisa

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

Receita Federal eCAC CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

AMBIENTE DE PRÉ-PRODUÇÃO LOCALIZAR SERVIÇO Alterar perfil de acesso

Receita Federal DCTPWEB Versão APP: 2.0.0.227

Tabela de Vinculação

Filtros

Sou Procurador e desejo visualizar as declarações de meus outorgantes

Período de Apuração Inicial: Período Final: Categoria da Declaração: Número de Recibo:

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
20/07/2018		Espetáculo Desportivo	Original	Em andamento	3.000,00	3.000,00	
10/07/2018		Espetáculo Desportivo	Original	Em andamento	3.000,00	3.000,00	
07/2018		Geral	Original	Em andamento	110,00	110,00	
06/2018		Geral	Original	Em andamento	671,05	0,00	
05/2018		Geral	Retificadora	Em andamento	14.338,56	14.338,56	
02/2018		Geral	Original	Em andamento	27.546,36	0,00	

eCAC - Centro Virtual de Atendimento

Seguro | https://www.ecac.pre.receita.fazenda.gov.br/ecac/Aplicacao.aspx?id=1&origem=pesquisa

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

Receita Federal eCAC CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

AMBIENTE DE PRÉ-PRODUÇÃO LOCALIZAR SERVIÇO Alterar perfil de acesso

Receita Federal DCTFWEB Versão APP: 2.0.0.227

Dados Cadastrais Créditos Vinculáveis Aplicar Vinculação Automática Relatórios

Período de Apuração: 05/2018
Categoria: Geral

DÉBITOS APURADOS		SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	Débito Apurado	
Total Apurado Empresa 61.379.863/0001-06	14.338,56	14.338,56

Exibir Resumo da Situação

Transmitir Voltar

Browser: eCAC - Centro Virtual de Atendimento
 URL: https://www.ecac.pre.receita.fazenda.gov.br/ecac/Aplicacao.aspx?id=1&origem=pesquisa
 Logos: Receita Federal, eCAC, BRASIL, Serviços, Simplifique!, Participe, Acesso à informação, Legislação, Canais, Sair com Segurança

AMBIENTE DE PRÉ-PRODUÇÃO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Receita Federal DCTFWEB
 Versão APP: 2.0.0.227

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Aplicar Vinculação Automática Relatórios ▾

Período de Apuração: 05/2018
 Categoria: Geral

DÉBITOS APURADOS		SALDO A PAGAR	
Tributos/Códigos de Receita	Débito Apurado		
Total Apurado Empresa 61.379.863/0001-06	14.338,56		14.338,56
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	3.357,38		3.357,38
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS	2.697,38		2.697,38
1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	660,00		660,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	9.077,83		9.077,83
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	6.563,33		6.563,33
1138-04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	1.200,00		1.200,00
1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 11.111.111/0001-91	110,00		110,00
1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 22.222.222/0001-91	220,00		220,00
1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	984,50		984,50
Total CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS	1.903,35		1.903,35

eCAC - Centro Virtual de Atendimento

Seguro | <https://www.ecac.pre.receita.fazenda.gov.br/ecac/Aplicacao.aspx?id=1&origem=pesquisa>

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

Sair com Segurança

Receita Federal
eCAC CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

AMBIENTE DE PRÉ-PRODUÇÃO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Receita Federal
DCTFWEB
Versão APP: 2.0.0.227

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Aplicar Vinculação Automática Relatórios ▾

Período de Apuração: 05/2018
Categoria: Geral

DÉBITOS APURADOS		SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	Débito Apurado	
Total Apurado Empresa 61.379.863/0001-06	14.338,56	14.338,56

Minimizar Resumo da Situação

Resumo da Situação

Total de débitos apurados	Total de créditos vinculados	Saldo a pagar
14.338,56	0,00	14.338,56

Transmitir Voltar

Browser: eCAC - Centro Virtual de Atendimento
URL: <https://www.ecac.pre.receita.fazenda.gov.br/ecac/Aplicacao.aspx?id=1&origem=pesquisa>

Menu: Apps | CENTRAL DE SOLUÇÕES | SGSC - CENTRAL DE SERVIÇOS | a | DOMÍNIO ATENDIMENTO

BRASIL | Serviços | Simplifique! | Participe | Acesso à informação | Legislação | Canais

Receita Federal
eCAC CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

AMBIENTE DE PRÉ-PRODUÇÃO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Receita Federal DCTFWEB
Versão APP: 2.0.0.227

Dados Cadastrais | Créditos Vinculáveis | Aplicar Vinculação Automática | Relatórios

Período de Apuração: 05/2018
Categoria: Geral

DÉBITOS APURADOS		SALDO A PAGAR	
Tributos	Confirma a transmissão da declaração ?		
Total Apurado Empresa 61.379.863/0001-06		14.338,56	14.338,56

Minimizar Resumo da Situação

Resumo da Situação

Total de débitos apurados	Total de créditos vinculados	Saldo a pagar
14.338,56	0,00	14.338,56

Transmitir | Voltar

eCAC - Centro Virtual de Atendimento

Seguro | https://www.ecac.pre.receita.fazenda.gov.br/ecac/Aplicacao.aspx?id=1&origem=pesquisa

Apps CENTRAL DE SOLUÇÕES SGSC - CENTRAL DE SERVIÇOS a DOMÍNIO ATENDIMENTO

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

Receita Federal Titular do Certificado: 61.379.863/0001-06 - ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJETOS CONSTRUCAO E GERENCIAMEN
Responsável Legal: 032.598.358-13 - JOSE IVO WOHN RATH FILHO Sair com Segurança

eCAC CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO AMBIENTE DE PRÉ-PRODUÇÃO LOCALIZAR SERVIÇO Alterar perfil de acesso

Receita Federal DCTFWEB Versão APP: 2.0.0.227

Dados Cadastrais - Créditos Vinculáveis - Relatórios -

ATHIE WOHN RATH ASSOCIADOS PROJETOS, CONSTRUCAO E GERENCIAMENTO LTDA - CNPJ 61.379.863/0001-06
Período de Apuração: 05/2018
Categoria: Geral

DÉBITOS APURADOS		SALDO A PAGAR	
Tributos			
Total Apurado Empresa 61.379.863/0001-06	14.338,56		14.338,56

Operação efetuada com sucesso! Para visualizar o recibo da transmissão acessar a opção do menu Relatórios -> Download do Recibo.

OK

Abater Pagamentos Anteriores Emitir DARF

Exibir Resumo da Situação

Voltar

eCAC - Centro Virtual de Atendimento

Seguro | https://www.ecac.pre.receita.fazenda.gov.br/ecac/Aplicacao.aspx?id=1&origem=pesquisa

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

Receita Federal
eCAC CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

AMBIENTE DE PRÉ-PRODUÇÃO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Receita Federal
DCTPWEB
Versão APP: 2.0.0.227

Dados Cadastrais - Créditos Vinculáveis - Relatórios -

Período de Apuração: 05/2018
Categoria: Geral

DÉBITOS APURADOS		SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	Débito Apurado	
Total Apurado Empresa 61.1379.863/0001-06	14.338,56	<input checked="" type="checkbox"/> 14.338,56

Editar DARF

Abater Pagamentos Anteriores Emitir DARF

Exibir Resumo da Situação

Voltar

1a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	01/05/2018
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	61.379.863/0001-06
01 NOME / RAZÃO SOCIAL	04 CÓDIGO DA RECEITA →	Produção Restrita - Não pague este DARF
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
Data limite para acolhimento: 01/08/2018 Observações: Nº Recibo Declaração: 6299	06 DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2018
SENDA (Versão: 1.0.0)	07 VALOR DO PRINCIPAL →	14.338,56
	08 VALOR DA MULTA →	2.002,52
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/89 →	222,46
	10 VALOR TOTAL →	16.563,54
01/08/2018 11:37:36	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

2a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	01/05/2018
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	61.379.863/0001-06
01 NOME / RAZÃO SOCIAL	04 CÓDIGO DA RECEITA →	Produção Restrita - Não pague este DARF
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	06 DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2018

Exibir todos



Receita Federal
PER/DCOMP Web

Compensações, Restituições e Ressarcimento dos valores de INSS

- Conforme IN RFB Nº 1717 - 2017, Art. 62-A, os saldos remanescentes não serão mais compensados com o imposto devido correspondentes aos períodos de apuração subsequentes, sendo necessário efetuar a PER/DCOMP para que haja a restituição do valor ou para utilização desses créditos.



Saúde e Segurança do Trabalho (SST)

- A avaliação clínica, como parte integrante dos exames médicos, deverá obedecer aos prazos e à periodicidade, conforme previsto nos subitens abaixo relacionados:
 - Exame médico admissional, deverá ser realizado **antes** que o trabalhador assuma suas atividades;
 - Exame médico periódico, de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

- a) para trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:
 - a.1) a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;
 - a.2) de acordo com a periodicidade especificada no Anexo 6 da NR-15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

- b) para os demais trabalhadores:
 - b.1) anual, quando menores de dezoito anos e maiores de quarenta e cinco anos de idade;
 - b.2) a cada dois anos, para os trabalhadores entre dezoito anos e quarenta e cinco anos de idade.

Exame de Retorno

Exame médico de retorno ao trabalho, deverá ser realizada obrigatoriamente no primeiro dia de volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

Mudança de Função

- Exame médico de mudança de função, será obrigatoriamente realizada antes da data da mudança.

Exame Demissional

- Exame médico demissional, será obrigatoriamente realizada em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:
 - 135 (centro e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR-4;
 - 90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR-4. (Redação dada pela Portaria MTb nº 1.031, de 06.12.2018 - DOU de 10.12.2018)

Eventos no E-social

- No eSocial, o evento S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador, detalha as informações relativas ao monitoramento da saúde do trabalhador (avaliações clínicas), durante todo o vínculo laboral com o empregador/contribuinte/órgão público, por trabalhador, no curso do vínculo ou do estágio, bem como os exames complementares aos quais foi submetido, com respectivas datas e conclusões.

Prazo no e-social

O evento S-2220 deve ser enviado até o dia 07 (sete) do mês subsequente ao da realização do correspondente exame. Essa regra **não altera o prazo legal para a realização dos exames**, que deve seguir o previsto na legislação, sendo que somente o registro da informação no eSocial é permitido até o dia 07 (sete) do mês subsequente.

PRAZOS

TEMA	PRAZO	BASE LEGAL
REGISTRO DE EMPREGADOS	ATÉ O ÍNICIO DA ATIVIDADE LABORAL	ART 41 E 47 CLT
RETENÇÃO DE CTPS	48 HORAS	ART 53 CLT
CAT	1º DIA ÚTIL /24 HRS (MORTE)	ART 22 LEI 8213/1991
AVISO DE FÉRIAS	30 DIAS DE ANTECEDENCIA	ART 135 CLT
PAGAMENTO SALÁRIO	5º DIA ÚTIL	ART 459 CLT
DESLIGAMENTO	10 DIAS APÓS	ART 477 CLT

MULTAS

OCORRÊNCIA DO FATO	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
FALTA REGISTRO	800,00	3.000,00
ALTERAÇÕES CADASTRAIS	201,27	402,54
FALTA INF. AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	1.812,87	181.284,63
FALTA DE ASO	402,53	4.025,33
CAT – OMISSÃO OU ATRASO	998,00	5.839,45
FALTA DE INFORMAÇÃO RISCO TRABALHO	1.812,87	181.284,63

Abertura para Perguntas



Mensagem final

Você bloqueia seus sonhos quando permite que seu MEDO seja maior que sua FÉ.





 CONTATO@EDSONRAMOSOFICIAL.COM.BR

 @EDSONRAMOS.OFICIAL

 EDSON RAMOS
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

www.edsonramosoficial.com.br

